



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623-2145 FAX: (77) 3623 - 2239 - [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**LEI Nº 006/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

**INSTITUI O DIA 14 DE ABRIL COMO O  
“DIA MUNICIPAL DA DOENÇA DE  
CHAGAS” NO CALENDÁRIO OFICIAL  
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO  
DESIDÉRIO/BA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de São Desidério/BA o “Dia Municipal da doença de Chagas”, passando a compor o calendário oficial do Município, que será comemorado anualmente no dia 14 de abril.

**Art. 2º** O Município, por meio da Secretaria de Saúde, promoverá a realização de atividades alusivas ao dia. Os Órgãos e instituições no âmbito do município deverão colaborar para a promoção deste dia.

**Art. 3º** O dia Municipal da Doença de Chagas tem como objetivo a orientação e esclarecimento sobre a doença; Promoção da saúde e qualidade de vida; Conscientização da sociedade e autoridades públicas, estendendo uma programação às classes e segmentos menos favorecidos, com a obrigatoriedade de divulgar amplamente a data nos meios de comunicação locais.



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623-2145 FAX: (77) 3623 - 2239 - [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**Art. 4º** O poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde dará cumprimento e fiscalizará a aplicação desta Lei, bem como a forma em que se dará a celebração das atividades alusivas ao dia.

**Art. 5º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de veras orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Desidério/BA, em 20 de março de 2024.

**JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**

**Prefeito municipal**